

**LEI Nº 11.604, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Super Taekwondo Open, realizado no mês de dezembro.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído e integrado ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Super Taekwondo Open, realizado no mês de dezembro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Evandro Sá Barreto Leitão**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
\*\*\* \*\*

**LEI Nº 11.605, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Altera a Lei n.º 7.370, de 18 de junho de 1993, que disciplina a concessão de reconhecimento de utilidade pública a instituição de natureza privada.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III do artigo 2º da Lei n.º 7.370, de 18 de junho de 1993, que disciplina a concessão de reconhecimento de utilidade pública a instituição de natureza privada, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....  
III — pelos estatutos, os cargos da diretoria não distribuem lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e, em caso de dissolução, seu patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**Evandro Sá Barreto Leitão**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº 16.524, 21 DE NOVEMBRO DE 2025**

Abre aos Orçamentos do Município, em favor de diversos órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.649.718,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 7º, inciso I, a e b, da Lei nº 11.515 de 27 de Dezembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar a execução das ações do orçamento do Município em favor de diversos órgãos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor de Diversos Órgãos, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.649.718,00 (seis milhões seiscientos e quarenta e nove mil e setecentos e dezoito reais) para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 21 de Novembro de 2025.**

**Evandro Sá Barreto Leitão**  
**PREFEITO DE FORTALEZA**

**Carolina Price Evangelista Monteiro**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**